

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.176, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 23.263.980,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de 26 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.263.980,04 (Vinte e três milhões duzentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978338 - Casa Militar	01500000001	339140	50.000,00
221011412212978338 - SEPI	01500000001	339139	6.000,00
311010612815108833 - CBM	01500000001	339036	10.238.520,00
481011933112978311 - SECTET	02501000001	339046	178.354,07
481011933112978312 - SECTET	02501000001	339049	11.584,99
662012678214867505 - DETRAN	01752000061	449051	11.000.000,00
691012369515287730 - SETUR	01500000001	336045	1.779.520,98
TOTAL			23.263.980,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978338 - Casa Militar	01500000001	339039	50.000,00
221011412212978338 - SEPI	01500000001	339030	6.000,00
311010633112978311 - CBM	01500000001	339046	10.238.520,00
481011912212978339 - SECTET	02501000001	339046	178.354,07
481011912212978339 - SECTET	02501000001	339049	11.584,99
662010612515107561 - DETRAN	01752000061	449039	11.000.000,00
691012369515287730 - SETUR	01500000001	339039	1.779.520,98

TOTAL	23.263.980,04
-------	---------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.516, DE 29/01/2026 – EDIÇÃO EXTRA

**Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*